LEI MUNICIPAL Nº 1.732 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a proibição da utilização de símbolos cristãos, liturgia cristã e doutrina cristã em eventos e/ou manifestações públicas que os satirizem, ridicularizem ou depreciem no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica proibida a utilização de símbolos cristãos, liturgia cristã e a doutrina cristã em eventos e/ou manifestações públicas que os satirizem, ridicularizem ou depreciem no Município de Manacapuru.

Art. 2° Entende-se, para os fins desta Lei, como utilização que satirize, ridicularize ou deprecie símbolos cristãos, a liturgia cristã e a doutrina cristã o emprego de qualquer objeto vinculado à religião ou crença cristã, de forma ofensiva, jocosa, depreciativa, desrespeitosa ou que incite ódio ao Cristianismo, aos cristãos e demais pessoas que professem a Fé Cristã.

Art. 3° Em caso de inobservância desta Lei implicará, na responsabilização dos responsáveis pelo evento e/ou manifestação, como também do agente responsável pelos atos degradantes, as seguintes sanções:

I — Autuação administrativa, podendo ter, como penalidade, a perda do direito de pleitear novo licenciamento de eventos pelo período de 02 (dois) anos, após processo administrativo a ser regulamentado por decreto;

II — Aplicação de multa, consoante a dimensão do evento e os atos depreciativos realizados, que girará entre R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), sem direito a compensações.

Parágrafo único. Em caso de utilização de recursos públicos, seja de forma direta, seja por meio de subvenções ou renúncia de receitas, além da aplicação da multa, estatuída no caput deste artigo, será obrigatória a devolução de todos os valores recebidos, devidamente atualizados e corrigidos monetariamente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 15 de abril de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.04.16 11:14:49 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru